TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 05/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 05/2025, na Lei nº 1.426, de 29 de outubro de 2009, no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município de Imbuia, considerando a conclusão do processo de análise e classificação dos candidatos inscritos, TORNA PÚBLICA a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas de Estagiários não obrigatórios para atuação no Município de Imbuia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado foi realizado em conformidade com o Edital PSS nº 05/2025, publicado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais públicos municipais, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório para estudantes do Ensino Médio e Ensino Superior.

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Após o período de inscrições, ocorrido entre 5 e 9 de maio de 2025, e a análise da documentação apresentada, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado é o seguinte:

- Estagiário – Ensino Superior: 2 candidatos inscritos.
- Estagiário – Ensino Médio: 3 candidatos inscritos.

Curso	Nome do Candidato	Percentual de Conclusão do Curso	Data de Nascimento	Classificação
Ensino Superior	Liandra Aparecida Freitas Sirio	2ª fase de Pedagogia (até 50%)	26/07/1996	1º lugar
Ensino Superior	Samantha Sens	1ª fase de Investigação e Perícia Criminal (até 50%)	18/05/2006	2º lugar
Ensino Médio	Barbara Telles	Ensino Médio regular	02/07/2007	1º lugar
Ensino Médio	Naiomi Ticiana Boing	Ensino Médio regular	14/09/2007	2º lugar
Ensino Médio	Josue Kammers de Sousa	Ensino Médio regular	15/12/2008	3º lugar

DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final foi divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais públicos do Município de Imbuia, no dia 14 de maio de 2025, conforme previsto no item 16 do Edital.

A convocação dos candidatos classificados será realizada por telefone ou e-mail, com prazo de 15 dias para manifestação, conforme item 8 do Edital, respeitando os requisitos para investidura previstos no item 9.

A validade do Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período, conforme item 17 do Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, podendo ser submetidos à decisão do Prefeito, conforme item 18 do Edital.

Para esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, pelo telefone (47) 3557-2401, em horário de funcionamento.

HOMOLOGA-SE o presente Processo Seletivo Simplificado, para que produza seus efeitos legais.

Imbuia, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal